

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

Pregão Eletrônico Nº. 685/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0053.475797/2021-12

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, compreendendo o recolhimento, transporte, processamento e devolução em condições higiênicas de lavagens de roupas hospitalares e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, visando atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital de Retaguarda de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva 24h - AMI, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI e Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, de forma contínua por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira condutora do certame **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que a Unidade requisitante realizou alterações e esclarecimentos quanto ao Termo de Referência e conseqüentemente no Edital, conforme segue:

1. Item 10.1 do Termo de Referência e 13.7.2 (a.1, a.2, a.3, a.4, a.5) do Edital passa a ter a seguinte redação:

10.1. Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características, quantidade e prazos** com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a prestação do serviço, condizente com o objeto desta licitação.

a.1.1.) Para fins de análise neste processo será considerado condizente com o objeto a prestação dos serviços de processamento de roupas em serviços de saúde.

a.2) Entende-se por pertinente e compatível **em quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, com pelo menos 30% (trinta por cento) do quantitativo previsto no item 2.1.27, para os serviços de lavanderia de acordo com cada Unidade Hospitalar contemplada neste Termo de Referência.

a.3) Entende-se por pertinente e compatível **em prazo** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, pelo período mínimo de 30% (trinta por cento) da vigência proposta.

a.4) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.**

a.5) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

a.6) Em caso de dúvidas sobre a veracidade do atestado, será facultada à Comissão de licitação ou autoridade superior, a promoção de diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93, para esclarecer ou complementar as informações do atestado.(Parecer nº 628/2020/SESAU-DIJUR (0013603259) (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

2. Fica INCLUÍDO ao item 13.7 do Edital a alínea d.3

d.3) A empresa deverá apresentar Licença Ambiental de Operação do Órgão Ambiental Municipal ou Estadual competente para a atividade pertinente ao objeto, vigente no momento da análise dos documentos.

3. Item 2.1.4 alínea C do Termo de Referência deverá ser observado que:

A definição do tipo de saco hampers ficará a cargo da contratada desde que o mesmo tenha qualidade suficiente para resistir ao peso da roupa, de modo a não romper-se durante a sua manipulação e transporte.

4. Fica EXCLUÍDO do Termo de Referência o item 9.2.3

5. Da planilha de custos item 12.3 do Termo de Referência

A planilha de custos e formação de preços exigida no subitem 12.3 deverá ser apresentada após a fase de lances, conforme convocação.

6. Da ordem dos itens no sistema Comprasnet divergentes ao Edital, esclarecemos o que o certame é composto de 06 lotes que correspondem a 07 itens:

Lote I - Item 01 - CEMETRON

Lote II - Item 02 - Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRR

Lote III - Grupo 01 (Comprasnet) - Itens 03 e 04 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II e Centro de Diálise de Ariquemes - HPSJPII e CDA

Lote IV - Item 05 - Assistência Médica Intensiva - AMI

Lote V - Item 06 - Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD

Lote VI - Item 07 - Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI

7. Quanto as balanças, com base nas informações informadas pelas Unidades, tem se que:

Hospital/Localidade	Necessitam/Não Necessitam
Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRR; Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI; Centro de Diálise de Ariquemes - CDA.	Não necessitam de balança na localidade.
Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD; Assistência Médica Intensiva 24h - AMI; Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII; Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.	Necessitam de balança na localidade.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia **15 de junho de 2023 às 10h00min (horário de Brasília)** no sistema

Porto Velho, data e hora do sistema.

Nilseia Ketes Costa
Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 29/05/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038608208** e o código CRC **64DEBB30**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0053.475797/2021-12

SEI nº 0038608208